

**PORTARIA N.º 350, DE 18 DE MARÇO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3..224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Vitoriano Rodrigues Junior, Assistente Operacional V-AD-6, Matrícula Funcional n.º 879319-1, período aquisitivo 2008/2009, prevista para 01/03/2010 a 30/03/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

**PORTARIA N.º 351, DE 18 DE MARÇO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3..224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias da servidora Maria de Fátima Gomes de Almeida, Auxiliar Operacional -AD-1, Matrícula Funcional n.º 879265-8, período aquisitivo 2008/2009, prevista para 01/03/2010 a 30/03/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2010.

**PORTARIA N.º 361, DE 23 DE MARÇO DE 2010**  
**Republicada por Incorreções**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FÁBIO DE SOUSA TAVARES, Assessor Técnico, MF 844984-8, para exercer o cargo de fiscal do contrato n.º 046/2010, vinculado ao processo

n.º 2010 3845 00002, celebrado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º. DESIGNAR como suplente o servidor ANA MARIA SOUSA ALEXANDRE, Assistente Administrativo/Assessor Técnico, MF 701521-6, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 049/2010

Processo n.º. 2009/3845/001.026

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS

Contratada: INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURALTA

Objeto: Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRS no município de São Félix do Tocantins, numa extensão de 62,60 km.

Valor: R\$ 738.110.37 (setecentos e trinta e oito mil, cento e dez reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.

Dotação Orçamentária: 38450.26.782.0019.3027, Elemento de despesa: 44.90.51, Fontes: 0100 e 4220.

Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional n.º 013/2009.

Data da assinatura: 12/03/2010.

Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto - Representante da Contratante.

Luiz Eduardo Teatini Clímaco - Representante da Contratada.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

**PORTARIA DE VIAGEM N.º 014/10-FCT.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

**DESIGNAR**

A liberação do veículo Ranger placa MWA 5636 conduzido pelo servidor Raimundo Nonato Valadares dos Santos matrícula nº 863871-3, para empreender viagem com objetivo de conduzir o Presidente Sérgio Augusto Pereira Lorentino matrícula nº 846164-3, desta fundação, até a cidade de Tupirama-To, com saída no dia 23 e retorno no mesmo dia.

**CUMPRAR-SE**

Palmas – TO, 22 de Março de 2010.

**PORTARIA N.º 48, de 22 de março de 2010.**

Institui e compõe a Comissão Eleitoral para gerir e administrar as eleições do ano 2010, referente ao Biênio 2010/2011, do Conselho Estadual de Cultura do Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso I, letra f c/c art. 2º, letra c, inciso VIII, do anexo único do Decreto 1.466, de 04 de abril de 2002, na forma da Lei n.º 1.311, de 04 de abril de 2002,

CONSIDERANDO que os mandatos dos representantes que compõem o Conselho de Cultural, referente ao Biênio 2007/2009, expira no dia 10 do mês de maio de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições para composição dos novos membros do Conselho Estadual de Cultura, que atuarão no Biênio 2010/2011;

CONSIDERANDO, a relevância da continuidade do funcionamento do Conselho para a sociedade tocaninense;

CONSIDERANDO, finalmente, que confere à Fundação Cultural a responsabilidade para gerir e organizar as eleições do Conselho Estadual de Cultura do Tocantins, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei 1804/2007;

## RESOLVE:

Art. 1º É criada a Comissão Eleitoral destinada à realização das eleições para composição dos novos membros do Conselho Estadual de Cultural – CEC/TO, que atuarão no Biênio 2010/2001, com os seguintes membros:

I - Keyla Márcia Gomes Rosal (Chefe da Assessoria Jurídica da FCT);

II - Doralice Loureiro da Mota (Coordenadora de Artes Cênicas da FCT);

III - Yian Emerson Oliveira Zarantin (Gerente de Informática da FCT);

IV - Antônio Miranda dos Santos (Representante do CEC/TO);

V - Maria Lúcia Fernandes Rocha (Representante do CEC/TO);

VI - Representante a ser indicado pela OAB.

§ 1º - A comissão ora criada será presidida pela servidora Keyla Márcia Gomes Rosal, vice-presidida pela servidora Doralice Loureiro da Mota.

§ 2º - Os integrantes da Comissão Eleitoral, servidores da Fundação Cultural, exercerão os seus misteres, sem prejuízo das funções que desempenham no órgão.

Art. 2º Caberá à Comissão Eleitoral gerir e organizar todo o processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Cultural do Tocantins, podendo baixar atos normativos, imprescindíveis para a regulação das atividades eleitorais, a saber:

I - Apresentar proposta de Regulamento Eleitoral;

II - Definir datas de realização das eleições;

III - Oficiar o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins solicitando a utilização de urnas eletrônicas nas eleições do CEC/TO;

IV - Efetuar gestões do processo e cadastramento eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**PORTARIA Nº 069, DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva gestão de contrato:

CONTRATO Nº 005/2010.

OBJETO CONTRATADO: prestação de serviço de acesso à internet via telefonia móvel, tecnologia 3G, com taxa de download ilimitado. GESTOR DO CONTRATO: Juliana Graciela Souza Uchoa, matrícula nº 857629-7.

SUBSTITUTO DO GESTOR: Vera Lúcia Nunes de Souza, matrícula nº 882233-6.

§ 1º. Na ausência do titular, o substituto será responsável pela integralidade do cumprimento do disposto na presente Portaria, em todos os seus termos.

Art. 2º. COMPETE ao Gestor do Contrato:

I. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços;

II. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam desempenhadas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, exigindo seu fiel cumprimento em todos os seus termos, devendo comunicar quaisquer irregularidades a autoridade competente para fins de adoção das medidas cabíveis;

III. Proporcionar aos técnicos da CONTRATADA toda a assistência e as facilidades operacionais ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes;

IV. Elaborar estudos com levantamento de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte, levando-se em consideração os gastos realizados até a data de elaboração do mesmo;

V. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando e respondendo as diligências nos casos que exigirem providências corretivas;

VI. Analisar e conferir os documentos de cobrança e encaminhá-los à diretoria competente para fins de atesto, ou devolver à CONTRATADA os que estiverem em desconformidade com o contratado, para realização das devidas correções;

VII. Acompanhar os prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando a realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da contratação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 70, DE 18 DE MARÇO DE 2010.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008 c/c art. 166, § 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da sindicância administrativa instaurada para apurar os fatos narrados no Processo nº 2010/2483/000057.

Art. 2º. Permanecem ratificadas as demais disposições constantes na Portaria que designou a Comissão de Sindicância Administrativa – Portaria nº 039/2010, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.080, de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2010/2483/000032.

CONTRATO Nº 005/2010.

CONTRATANTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: VIVO S.A.

OBJETO: prestação de serviço de acesso à internet via telefonia móvel, tecnologia 3G, com taxa de download ilimitado, sendo estimado o total de 04 unidades de acesso.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 09122019540010000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 0241.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010.

DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2010.

BASE LEGAL: Portaria IGEPREV nº 045/2010, de 23 de fevereiro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale – Presidente do IGEPREV/TO; Marcellus Nahime Astolpho e Duclerc Guimarães David Ladeia – procuradores da Contratada.